



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENDA REGIMENTAL N. 45, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para modificar a composição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do E. Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária Administrativa de 27 de fevereiro de 2020, nos autos Proposição n. 2/2020 (CIA 0006172-77.2020.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado, compõe-se de 39 (trinta e nove) Desembargadores, promovidos ou nomeados na forma da Constituição e do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
(Documento assinado digitalmente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Proposição 2/2020
N. 0006172-77.2020.8.11.0000